



Processo nº. 202400006019801

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao
CONVÊNIO Nº 048/2024 que entre si
celebram o **ESTADO DE GOIÁS**, por meio
da **SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO** e o **MUNICÍPIO DE
CALDAS NOVAS – GO**, para os fins que
especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Quinta Avenida. Qd.
71, 212, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74.643-010 inscrita no CNPJ/MF sob o nº
01.409.705/0001-20, representada por sua titular, **HELENA DA COSTA BEZERRA**,
brasileira, professora, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 638.205.797-53 e portadora do RG nº.
3888268, expedida pela SSP/RJ, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado
CONCEDENTE, e o **MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS - GO**, pessoa jurídica de direito
público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.787.506/0001-55, com sede na Prefeitura
Municipal, situada na Avenida Ocalino Santos, nº. 283, Centro, Caldas Novas/GO, CEP.:
75.680-001, representada por seu titular, **Sr. KLEBER LUIZ MARRA**, brasileiro, inscrito no
CPF nº 375.576.451-20, RG nº 1470084 SSP GO, doravante denominado **CONVENENTE**,
têm, entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e de conformidade
com o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de
dezembro de 2012, Lei Estadual nº. 22.087/2023 de 5 de julho de 2023, (LDO) e Lei Estadual nº.
22.536/2024, de 09/01/2024 (LOA), conforme processo principal nº **202400006019801** o
presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/2024**, pelas cláusulas e
condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo Aditivo** a prorrogação da vigência do
Convênio, tendo como fundamento o que preconiza, o artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

I – Cláusula Décima – Do Prazo de Vigência:

O instrumento convenial original terá sua vigência prorrogada pelo prazo de **12 (doze) meses, contado de 21/05/2026 a 20/05/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente Termo Aditivo, a SEDUC providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio Inaugural permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em 01 (um) via, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia,
aos _____ dias do mês de _____ de 2026.

Profª HELENA DA COSTA BEZERRA
Secretária de Estado da Educação

KLEBER LUIZ MARRA
Prefeito Municipal